



1244928

08008.000216/2014-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO N.º 08008.000216/2014-11

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º **00.394.494/0013-70** neste ato representado por intermédio da Coordenadora Geral de Logística, **Sra. SHIRLEY JACKCELY DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 1.954.527- SSP/DF e do CPF n.º 900.372.191-20, com nomeação através de Portaria de substituta da Coordenação-Geral de Logística n.º 580 de 25-06-2014, publicada no DOU de 30/06/2014 e com delegação de competência fixada pela Portaria n.º 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e por intermédio da Coordenadora Geral de Modernização e Administração, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG n.º 7.099.213 - SDS/PE e do CPF n.º 051.003.464-00, com nomeação através da Portaria n.º 965 de 23-09-2015, publicada no D.O.U de 24-09-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria n.º 70 de 04 de junho de 2.014, publicada no DOU de 05 de junho de 2.014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto "D", Lotes 1/6, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF - CEP 71.710-350, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.247.960/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da CI n.º 016625 CRA/DF, CPF n.º 718.246.931-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 53/2014, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 53/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato n.º 53/2014 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **21 de outubro de 2015 até 20 de outubro de 2016**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado do Contrato é de **R\$ 4.510.159,92 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)** sendo estimado para o exercício de 2015 o valor de **R\$ 889.503,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos)** e no exercício de 2016 o valor de **R\$ 3.620.656,18 (três milhões seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da Coordenação-Geral de Logística, na classificação a seguir:

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: CGL - AS

PTRES-063858

Empenho da Despesa: 2015NE800147

Fonte: 0100000000000

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, como garantia para execução do Contrato, considerando o novo valor repactuado e acrescido, fornecerá à Coordenação-Geral de Logística, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento, o valor de **R\$ 225.507,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos)**, correspondente ao valor de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1 O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2 Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3 A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os aspectos referentes ao Contrato cujas especificações repliquem o contido no Termo de Referência são de inteira e total responsabilidade da área demandante, a qual compete à fiscalização e execução deste instrumento, devendo necessariamente comunicar à Unidade Técnica Administrativa do Contrato sobre o descumprimento da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, bem como dificuldades encontradas para a fiscalização ou a execução do contrato.

7.2 A Coordenação-Geral de Logística - CGL é a Unidade Administrativa competente à instrução processual da presente contratação, doravante denominada Unidade Técnica Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, de outubro de 2015.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SHIRLEY JACKCELY DOS SANTOS GOMES Coordenadora Geral de Logística-Substituta	RUANNA LARISSA NUNES LEMOS Coordenadora Geral de Modernização e Administração
CONTRATADA	
JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 20/10/2015, às 16:34, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY JACKCELY DOS SANTOS GOMES, Coordenador(a)-Geral de Logística - Substituto**, em 20/10/2015, às 16:51, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Modernização e Administração - Substituto**, em 20/10/2015, às 17:00, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1244928** e o código CRC **3D194109**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.